



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em cumprimento ao artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ao Decreto Municipal nº 4.779/2017, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, faz publicar o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com o seguinte objeto: Parceria de Colaboração, com repasse financeiro à FUNDAÇÃO DO CAMINHO, CNPJ 04.189.038/0001-05, no valor de R\$ 235.090,10(duzentos e trinta e cinco mil, noventa reais e dez centavos), com o objetivo de realizar eventos tradicionais em nossa cidade, os quais foram suspensos em função da Pandemia e que, agora, serão realizados de forma virtual, através de Lives, com recursos da LEI FEDERAL 14.017(ALDIR BLANC) . São eles: O Trem do Forró, a Vila de Santo Antonio da Lagoinha e a 4ª Virada Cultural. Constata-se que é possível a Inexigibilidade do Chamamento Público, com base nos dispositivos legais acima mencionados, haja vista que a Fundação do Caminho possui capacidade técnica e "(...) executa , de forma exclusiva , no Município de Alagoinhas, atividades de interesse público, no âmbito da produção cultural, produção e resgate de eventos, festivais de música, produção de bandas, artistas e grupos artísticos", conforme Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural, nº 20, de 09 de julho de 2019, ratificada pela Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2020, o que gera inviabilidade de competição entre instituições.

Alagoinhas(BA) 17 de dezembro de 2020.

IRACI GAMA SANTA LUZIA

Secretária de Cultura Esporte e Turismo